

Perguntas e respostas sobre o novo plano

+ O Plano de Saúde atual da CESAN é regulamentado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)?

Não. Ele é registrado na ANS, mas não é adaptado à lei nº 9656/98 e por isso não abrange todos os procedimentos médicos do rol da agência. O plano de saúde atual da Cesan entrou em vigor em 1989. Portanto, é anterior à lei que criou a ANS, órgão governamental responsável pela atualização periódica do rol de procedimentos médicos a serem cobertos pelos planos de saúde.

+ Quais procedimentos serão cobertos pelo Novo Plano Viva+?

Todos aqueles constantes no rol de procedimentos da ANS, ou seja, os atuais procedimentos cobertos pela assistência médica e odontológica Supletiva, alguns novos e os que vierem a ser incluídos pela agência.

+ Qual o valor do subsídio da CESAN no novo plano?

A mensalidade é chamada de contribuição mensal. A tabela é estabelecida por pessoa e varia de acordo com a faixa salarial do empregado, sua idade e de cada um de seus dependentes. A tabela está disponível no simulador do hotsite.

+ Quem pode ser incluído no novo plano Viva+?

Todos aqueles que já são dependentes no plano atual. Os filhos maiores de 21 anos ou 24 anos que perderam a condição de dependentes na Cesan também poderão ser incluídos como agregados no novo plano, desde que menores que 44 anos de idade.

+ Como posso entrar em contato com o novo plano Viva+?

Serão realizadas apresentações em todas as áreas da empresa, inclusive no interior, durante os meses de fevereiro e março/2017.

Você poderá se inscrever para as apresentações no portal.

Através do email vivamais@cesan.com.br você poderá obter informações, orientações ou mesmo tirar dúvidas suas ou de seus familiares.

+ Eu e meus dependentes teremos que cumprir carência?

Não, desde que a adesão seja feita nos primeiros 60 dias (fevereiro e março/2017).

+ Sou obrigado a aderir ao novo plano Viva+? Caso não faça a adesão o que ocorrerá?

O empregado não é obrigado a aderir ao novo plano Viva+. Entretanto manterá sua coparticipação atual (que é maior), as coberturas do plano não serão ampliadas, manterá a coparticipação em internações e procedimentos de alto custo, não poderá incluir novos dependentes e a rede credenciada não será atualizada.

+ Quando o Viva+ entra em vigor?

Em Julho/2017. Entre abril e junho/2017 haverá uma transição entre os planos.

+ Há alguma condição para o novo plano Viva+ entrar em vigor?

Sim, as adesões devem atingir um mínimo de 85% dos empregados.

+ Quando começo a contribuir com o Novo Plano?

Somente no início de seu funcionamento.

+ Posso ficar com os 2 planos, ou seja, o atual e o Viva+?

Não. Você deve abrir mão do atual ao aderir ao Viva+.

+ Posso colocar meu pai e/ou minha mãe no novo plano?

Sim, caso já sejam beneficiários do plano atual ou tenham idade inferior a 44 anos, poderão aderir como agregados no novo plano.

